LEI Nº 4025, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1988.

MODIFICA O PROJETO DE LEI Nº 145/88, QUE DISPÕE SOBRE OBRAS E INSTALAÇÕES; EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES.

A câmara do Município de Sete Lagoas votou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º No Item 35 do projeto de lei nº 145/88, versando sobre equipamentos e materiais permanentes, onde de lê "CZ$ 27.000.000,00 (vinte e sete milhões de cruzados)", leia-se "CZ$ 17.000.000,00 (dezessete milhões de cruzados)".

Art. 2º Fica acrescentado na parte referente a equipamento e materiais permanentes, o item 37, na unidade 2.6, com a seguinte discriminação:

"37 - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para os serviços da Consultoria de Avaliação Municipal - CZ$ 10.000.000,00.

Parágrafo Único - A partir da unidade 2.7 todos os itens deverão ser modificados para o número imediatamente superior aos ali constantes."

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 5 de dezembro de 1988.

MARCELO CECÉ VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

RONALDO CANABRAVA
Secretário Municipal de Governo

SEBASTIÃO NUNES LANZA
Secretário Municipal de Administração

OTÁVIO CAMPELO RIBEIRO
Secretário Municipal da Fazenda

GERALDO RÔMULO VASCONCELOS REIS
Secretário Municipal de Obra

SEBASTIÃO DE PAULA SILVA
Secretário Municipal de Comunicação e Bem Estar Social

YVONE CAMPEIO RIBEIRO BRUNETTI
Secretária Municipal de Educação e Cultura

GERALDO AFONSO TONTELLO NEVES
Secretário Municipal de Saúde

MAURA LÚCIA MASCARENHAS BORBA
Secretária Municipal de Turismo